



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

193

LEI Nº. 2.475, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE GUARDA-VIDAS, DURANTE TEMPORADADA VERÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente servidores para atividades típicas do período de verão que corresponde de janeiro a março de 2009, cujos cargos compreende:

CARGOS	REMUNERAÇÃO
I - 40 (quarenta) Guarda-Vidas	R\$ 415,00

Parágrafo Único – A remuneração dos guarda-vidas será acrescida de 30% (trinta por cento) a título de adicional de periculosidade.

Art. 2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do Artigo 1º desta Lei, será feito mediante *Processo Seletivo Simplificado* e realizado pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - A infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei, serão apuradas mediante sindicância no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 4º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos dessa Lei o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com a Lei extinguir-se-ão sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por iniciativa do Município, antes do término do prazo contratual quando comprovadamente houver ocorrido infrações disciplinares puníveis com pena de demissão nos termos do art. 4º desta Lei e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. As atividades de Guarda-vidas hão de ser coordenadas e supervisionadas por bombeiro-militar.

2.475-08



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

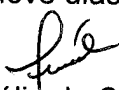
Art.7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretário Municipal de Governo